



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Cria a honraria Mulher Destaque no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus do Sul – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a honraria Mulher Destaque São-Mateuense no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 2º A honraria destina-se a agraciar mulheres domiciliadas ou que trabalhem no Município de São Mateus do Sul há mais de 05 (cinco) anos e contribuam de forma relevante à defesa dos direitos e interesses das mulheres, atendendo aos seguintes requisitos:

I – Preste serviço relevante para o progresso e desenvolvimento do Município, associações não governamentais, área do empreendedorismo, agricultura e demais atividades de caráter econômico e social;

II – Não possua condenação criminal com trânsito em julgado;

III – Possua reconhecimento notório pelos trabalhos realizados no âmbito do Município;

IV – Não exerça mandato eletivo, cargo em comissão ou função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Não será concedida a honraria em anos eleitorais, desta maneira fica estipulado até o dia 30 de junho dos anos ímpares para a apreciação das proposições de Decreto Legislativo em Plenário.

Art. 4º A honraria será concedida por meio de Decreto Legislativo a ser apreciado em votação nominal e dois turnos de discussão e votação.

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a encaminhar 01 (uma) honraria no ano que será concedida, podendo elaborar proposição conjunta com os demais pares não contando como autor principal.

Art. 5º A honraria será confeccionada através de Diploma a ser elaborado, conforme ato da Mesa Diretora, e constará os seguintes dizeres: “O Poder Legislativo de São Mateus do Sul, por meio

Página 1 de 2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

de seus representantes eleitos pelo povo, confere a ...(nome)...., o título de Mulher Destaque do Município de São Mateus do Sul, conforme Decreto Legislativo nº ...(número)..../..(ano).

Art. 6º No diploma deverá constar a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador proponente.

Art. 7º Para aprovação do Decreto Legislativo para concessão da honraria será necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores que compõem o Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2022.


ENEAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal